



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

PROJETO DE LEI Nº.

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona no valor de R\$ 150.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DE BOM JARDIM DE MINAS-MG, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte Natureza de despesa: abrindo-se para este fim, no valor de **R\$ 150.000,00** (Cento e cinquenta mil reais).

2	Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas	
2.02	Secretaria de Administração e Finanças	
2.02.01	Secretaria de Administração e Finanças	
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.002	Gestão Administrativa	
04.122.002.1.0094	Aquisição de Veículo para a Administração	
4.4.90.52.00 - 01.64	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 150.000,00
Total Geral Acrescido		R\$ 150.000,00

Art. 2º Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: "EXCESSO DE ARRECADAÇÃO" na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV, do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Fica o Prefeito Municipal autorizado a suplementar o Crédito adicional suplementar de que trata esta Lei até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu montante legal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, 05 de dezembro de 2.022.

JOAQUIM LAERCIO
RODRIGUES:8764524
6634

Assinado de forma digital por
JOAQUIM LAERCIO
RODRIGUES:8764524634
Data: 2022.12.06 13:12:59 -03'00'

Joaquim Laercio Rodrigues
Prefeito Municipal

Av. Dom Silvério, 170, Centro - Bom Jardim de Minas - MG CEP 37.310-000
Telefone: (32) 3292 - 1601 E-mail: gabinete@bomjardimdeminas.mg.gov.br